



Câmara Municipal de Alto Rio Doce-MG

Ed. Ver.º Presidente Agripino Gonçalves de Souza

DESPACHO

De acordo com a manifestação jurídica exarada nos autos do Processo Legislativo nº 43/2024, fls.18-19, o qual cogita eventuais questionamentos sobre o ato em seu sentido amplo com incidência no Art. 21, inciso II da LRF c/c Art. 359-G do Código Penal, eu Presidente da Câmara Municipal, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, determino que, o Projeto de Resolução nº 08/2024, o qual reajusta valor de diária no âmbito da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG e dá outras providências seja arquivado e devidamente publicado.

Alto Rio Doce/MG, 10 de dezembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG